



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 1 de 4

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNESC – 2023/1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos, modalidade presencial, do UNESC – Câmpus Colatina (ES).

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, nos termos das normas e legislação vigentes, torna público que as inscrições do Processo Seletivo 2023/1, para ingresso nos **Cursos Técnicos**, Nível Médio Subsequente, estarão abertas no período de 9 a 27 de janeiro de 2023, para preenchimento das respectivas vagas, no primeiro semestre do ano letivo de 2023.
- 1.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Podem se inscrever no processo seletivo os interessados que sejam, no mínimo, portadores do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 07 de fevereiro de 2002.

2 Do Curso, Ato Legal, Turno e Vagas

- 2.1 Cursos, atos legais, turno, vagas, turmas e períodos para o Câmpus Colatina (ES), na modalidade presencial, estando o regime de aulas sujeito às determinações do Poder Público em relação a aulas presenciais e/ou remotas

Cursos Técnicos na modalidade presencial	Turno, Vagas, Turmas e Períodos
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Autorizado pela Portaria nº 639, de 6 de dezembro de 2022, D.O.U. de 7 de dezembro de 2022, Edição 229-C, Seção 1 – Extra C, página 2. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e pela Portaria nº 648, de 23 de dezembro de 2022, D.O.U. de 30 de dezembro de 2022, Edição 246, Seção 1, páginas 226 a 234. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 3 semestres/1.200h)
Técnico em Podologia Autorizado pela Portaria nº 639, de 6 de dezembro de 2022, D.O.U. de 7 de dezembro de 2022, Edição 229-C, Seção 1 – Extra C, página 2. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e pela Portaria nº 648, de 23 de dezembro de 2022, D.O.U. de 30 de dezembro de 2022, Edição 246, Seção 1, páginas 226 a 234. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 3 semestres/1.200h)
Técnico em Saneamento Autorizado pela Portaria nº 639, de 6 de dezembro de 2022, D.O.U. de 7 de dezembro de 2022, Edição 229-C, Seção 1 – Extra C, página 2. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e pela Portaria nº 648, de 23 de dezembro de 2022, D.O.U. de 30 de dezembro de 2022, Edição 246, Seção 1, páginas 226 a 234. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 3 semestres/1.400h)
Técnico em Vendas Autorizado pela Portaria nº 639, de 6 de dezembro de 2022, D.O.U. de 7 de dezembro de 2022, Edição 229-C, Seção 1 – Extra C, página 2. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e pela Portaria nº 648, de 23 de dezembro de 2022, D.O.U. de 30 de dezembro de 2022, Edição	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 2 semestres/800h)

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 2 de 4

246, Seção 1, páginas 226 a 234. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.	
Técnico em Vigilância em Saúde Autorizado pela Portaria nº 639, de 6 de dezembro de 2022, D.O.U. de 7 de dezembro de 2022, Edição 229-C, Seção 1 – Extra C, página 2. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e pela Portaria nº 648, de 23 de dezembro de 2022, D.O.U. de 30 de dezembro de 2022, Edição 246, Seção 1, páginas 226 a 234. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 3 semestres/1.400h)

3 Dos Procedimentos para Inscrição

- 3.1 A inscrição será realizada pela internet, por meio do site www.unesc.br/vest, no período de 9 a 27 de janeiro de 2023.
- 3.2 O candidato, de posse de seus documentos pessoais, deverá preencher os dados solicitados, na internet, no site www.unesc.br/vest.
- 3.3 São de responsabilidade do candidato a absoluta exatidão e a veracidade das informações, bem como a documentação exigida na matrícula, sob pena de desclassificação.

4 Taxa de Inscrição

- 4.1 Isento de taxa.

5 Da Classificação dos Candidatos e Matrícula

- 5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de inscrição.
- 5.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será efetuada, até o limite das vagas oferecidas, **não sendo permitido matrícula por procuração, pois será colhida biometria do candidato, no ato da matrícula.**
- 5.3 Dentro do limite de vagas, o candidato classificado terá até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de sua classificação, para efetuar sua matrícula, porém, **terá até 2 (dois) dias úteis**, contados da data da sua classificação (ou reclassificação), para **agendar digitalmente o dia e o horário para efetuar a matrícula.**
 - 5.3.1 No dia e horário agendados, o candidato classificado deve comparecer ao Setor de Atendimento do UNESC do Câmpus Colatina e efetuar sua matrícula, com a apresentação da documentação exigida e o pagamento da parcela da semestralidade, conforme item 5.4.
- 5.4 No limite de vagas, terão direito ao ingresso no Curso Técnico escolhido os candidatos aprovados e classificados que, no ato da matrícula, apresentarem os seguintes documentos **originais**, para digitalização, além da coleta de biometria:
 - I. Documento de identidade;
 - II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente; quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
 - V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;

- VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, para candidato do sexo masculino;
 - VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente;
 - X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;
 - a) no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - b) no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - XI. Pagamento das parcelas da semestralidade vencidas, na data de matrícula, sendo que este comprovante será gerado no momento da solicitação da matrícula, dependendo da forma de pagamento;
 - XII. Coleta de impressões digitais e imagem.
- 5.5 O candidato que fizer sua inscrição e estiver classificado fora do limite de vagas receberá a informação de que está como **excedente (lista de espera)** e sua posição na classificação.
- 5.6 O candidato que não agendar ou não comparecer para a matrícula irá para o final da classificação e o excedente que passar para classificação dentro do limite de vagas será convocado, preferencialmente, por e-mail e mensagem via SMS, com o respectivo link para o agendamento do dia e horário para matrícula.
- 5.6.1 O agendamento e a matrícula deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no item 5.3 deste Edital.
- 5.7 Compete ao candidato inscrito consultar diariamente o site do UNESC, no link em que se inscreveu, para verificar se houve alguma movimentação na lista de espera para a matrícula, decorrente do não agendamento ou não comparecimento de candidatos convocados.

6 Política de Bolsas de Estudo

- 6.1 Os candidatos classificados e matriculados participarão da Política de Bolsas que é baseada na meritocracia.
- 6.2. Serão ofertadas as seguintes bolsas:
 - 6.2.1 1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento);
 - 6.2.2 2 (duas) bolsas de 70% (setenta por cento);
 - 6.2.3 3 (três) bolsas de 50% (cinquenta por cento);
 - 6.2.4 6 (seis) bolsas de 40% (quarenta por cento);
 - 6.2.5 8 (oito) bolsas de 30% (trinta por cento);
 - 6.2.6 10 (dez) bolsas de 20% (vinte por cento);
 - 6.2.7 20 (vinte) bolsas de 10% (dez por cento).
- 6.3 A classificação será pela média de todas as notas do Ensino Médio ou equivalente de conclusão desse nível de ensino, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 07 de fevereiro de 2002.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 4 de 4

- 6.3.1 As notas para o cálculo da média serão convertidas, cada uma, para o padrão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com até 2 (duas) casas decimais.
- 6.4 Os critérios de desempate para classificação final, quando aplicáveis, serão: (I) maior tempo de Ensino Médio concluído e (II) maior idade.
- 6.5 O resultado preliminar será divulgado até 6 de fevereiro de 2023, com o prazo para contestação até 7 de fevereiro de 2023, às 12h.
- 6.6 O resultado final será divulgado até 8 de fevereiro de 2023.
- 6.7 O benefício da bolsa de estudo perdurará ao longo do curso, a partir da parcela 2 de 2023/1 (que terá sua tolerância alterada para o 8º dia útil – 10 de fevereiro de 2023), desde que não haja interrupções/suspensões de qualquer tipo, inclusive trancamento de matrícula.
- 6.8 A bolsa incidirá sobre o valor da parcela, condicionada ao pagamento dentro do prazo de vencimento e/ou tolerância previamente definido pela Instituição e não é cumulativa a outros descontos ou benefícios.
- 6.8.1 Após a data de tolerância do pagamento da parcela da semestralidade, o beneficiário da bolsa perderá o desconto apenas sobre a parcela vencida, incidindo as penalidades cabíveis desde a data do vencimento.
- 6.9 A bolsa de estudos não é válida para disciplina cursada em regime de dependência.
- 6.10 O direito a bolsa de estudos é pessoal e intransferível por parte do candidato, e ficará condicionado a abertura de turma.

7 Das Disposições Finais

- 7.1 O UNESC se reserva o direito de não abrir turma quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- 7.2 O curso oferecido no turno noturno poderá ter alguns componentes curriculares oferecidos em outro turno e/ou eventualmente aos sábados, como, por exemplo, os estágios, disciplinas e eventos que demandem espaços e tempos característicos ou organização especial.
- 7.3 O curso poderá ter disciplinas na modalidade semipresencial, nos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 7.4 Os resultados do presente Processo Seletivo só terão validade para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2023.
- 7.5 Para mais informações sobre a Instituição pode-se acessar o site www.unesc.br.
- 7.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Reitoria.
- 7.7 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.
- 7.8 Para fins publicitários o Processo Seletivo 2023/1 será designado como **SELEÇÃO CURSOS TÉCNICOS 2023/1**, nos veículos de comunicação.

Colatina (ES), 03 de janeiro de 2023.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC